REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 27/2025

"Autoriza a contrapartida para execução do Programa Minha Casa Minha Vida Rural – MCMV Rural, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e dá outras providências."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 27/2025, com o seguinte texto:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações e realizar aporte de contrapartida municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida Rural (MCMV Rural), na faixa 1, no âmbito do Município de Itacurubi, RS, objetivando a construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social para residência e dando cumprimento do acesso à moradia como direito social, tendo como prioridade atender as famílias em situação de vulnerabilidade ou de risco social, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) para enfrentar as necessidades habitacionais das famílias de menor renda por meio de um conjunto de iniciativas destinado a ampliar o estoque de moradias.

Art. 2º - Para a implementação do Programa Minha Casa Minha Vida – Rural no Empreendimento ITACURUBI, que comtempla 05 (cinco) unidades habitacionais fica autorizado a contrapartida de até R$ 180.453,93 (cento e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos) podendo firmar convênio e/ou parceria com o Governo Federal, com a Caixa Econômica Federal ou outra entidade, visando a formalização da contratualização do programa.

Art. 3º - Servirão de dotação orçamentaria a rubrica:

2,040 - Assistencia Social, 4490 51 00 00 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

Itacurubi/RS, 02 de abril de 2025.

Adão Ezequiel Martins Soares
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereadora Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Everton Viana Fontella
Vereador Relator da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final